

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1337	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS N° 002/2023 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa SERVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **SERVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua A, nº 18, bairro Pedra do Rio, na cidade de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 12.026.494/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **Sr. CARLOS VITOR DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 757505135, expedida pelo MTPS/RJ e do CPF sob o nº 056.638.217-24, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Obras, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação das quantidades e serviços da planilha contratual, com alteração de valor ao Contrato nº 002/2023, de acordo com a justificativa e nova planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 1337/2023 que fazem parte integrante do presente termo com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

Acréscimo de quantitativo e inclusão de novos itens na planilha, correspondente a 16,08% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 113.132,25 (cento e treze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

A supressão de quantitativo de itens existentes na planilha, correspondente a 2,25% sobre o valor inicial do Contrato, que equivale a quantia de R\$ 15.848,60 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

Em razão do acréscimo e da supressão exposto na Cláusula Segunda deste

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1337			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

instrumento, fica aditivado o **valor de R\$ 97.283,65 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de 13,83% sobre o valor total do contrato, nos termos da Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Estratégica e Obras /PMP anexo nos autos, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 800.681,26 (oitocentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 03 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
 Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 P/Contratante


SERVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA
 Rep. p/ CARLOS VITOR DA SILVA
 P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____